# DECISÃO DO COMITÉ MISTO DO EEE

## N.º 47/2004

## de 23 de Abril de 2004

## que altera o anexo XX (Ambiente) do Acordo EEE

O COMITÉ MISTO DO EEE,

Tendo em conta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, tal como alterado pelo Protocolo que adapta o Acordo sobre o Espaço Económico Europeu, a seguir designado «o acordo», e, nomeadamente, o seu artigo 98.º ,

Considerando o seguinte:

(1) O anexo XX do acordo foi alterado pela Decisão do Comité Misto do EEE n.º 160/2003, de 7 de Novembro de 2003 ([1]).

(2) O Regulamento (CE) n.º 1804/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Setembro de 2003, que altera o Regulamento (CE) n.º 2037/2000 no que se refere ao controlo do halon exportado para utilizações críticas, à exportação de produtos e equipamentos que contenham clorofluorocarbonos e aos controlos do bromoclorometano ([2]), deve ser incorporado no acordo,

DECIDE:

*Artigo 1.º*

No anexo XX do acordo, no ponto 21aa [Regulamento (CE) n.º 2037/2000 do Parlamento Europeu e do Conselho], é aditado o seguinte travessão:

«— **32003 R 1804**: Regulamento (CE) n.º 1804/2003 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 22 de Setembro de 2003 (JO L 265 de 16.10.2003, p. 1).».

*Artigo 2.º*

Fazem fé os textos do Regulamento (CE) n.º 1804/2003, redigidos nas línguas islandesa e norueguesa, que serão publicados no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

*Artigo 2.º*

A presente decisão entra em vigor em 24 de Abril de 2004, desde que tenham sido efectuadas ao Comité Misto do EEE (*) todas as notificações previstas no n.º 1 do artigo 103.º do acordo.

*Artigo 4.º*

A presente decisão será publicada na secção EEE e no suplemento EEE do *Jornal Oficial da União Europeia*.

Feito em Bruxelas, em 23 de Abril de 2004.

*Pelo Comité Misto do EEE*

*O Presidente*

P. WESTERLUND

([1]) JO L 41 de 12.2.2004, p. 58.
([2]) JO L 265 de 16.10.2003, p. 1.
(*) Não são indicados os requisitos constitucionais.